

RESOLUÇÃO Nº 75/2008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Disciplina e regulamenta a participação da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB na organização e gestão das Semanas Acadêmicas dos cursos de graduação.

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda, deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - Processo nº 184/2008, Parecer nº 156/2008 -, tomada em sua sessão plenária de 7 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar e regulamentar a participação da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB na organização e gestão das Semanas Acadêmicas dos cursos de graduação.

Art. 2º As Semanas Acadêmicas, iniciativa dos acadêmicos dos cursos de graduação da FURB, têm a co-responsabilidade da Universidade, através dos Centros, e devem ter a supervisão de um professor, indicado pela Direção do Centro em conjunto com o Colegiado de Curso e com os respectivos Centros Acadêmicos.

Parágrafo único. O supervisor deve ser Professor do Quadro, preferencialmente enquadrado em Tempo Integral – TI, e recebe 01 (uma) hora-aula por semana, ao longo do semestre em que ocorrer a Semana Acadêmica.

Art. 3º O Conselho de cada Centro deve receber, até o mês de novembro, da representação estudantil, o calendário de realização das respectivas semanas.

Art. 4º Após aprovação pelo Conselho de Centro, o calendário com os nomes dos supervisores deve ser encaminhado à Reitoria, até o final do ano acadêmico, para sistematização, consolidação e divulgação pelo Gabinete da Reitoria, evitando-se, se possível, a coincidência de datas.

Art. 5º A partir da divulgação do Calendário das Semanas Acadêmicas, os supervisores devem elaborar o Projeto de Ação Eventual, de acordo com a legislação vigente.

Resolução nº 75/2008
Fls. 2

Art. 6º A certificação do evento é realizada exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPEX, condicionada à apresentação e aprovação do Projeto de Ação Eventual antes da ocorrência do evento, bem como, à apresentação do Relatório Final de Ação Eventual e aprovação do mesmo pela PROPEX, sendo estes encaminhamentos de responsabilidade dos supervisores das Semanas Acadêmicas.

Art. 7º A participação da FURB nas Semanas Acadêmicas se dá na condição de copromotora e envolve os seguintes compromissos:

I – certificação gratuita para o professor supervisor, os conferencistas e os acadêmicos da FURB;

II – cessão dos Auditórios da FURB;

III – mídia, através dos canais internos de comunicação da Universidade e preparação de material jornalístico para divulgação externa;

IV – estabelecimento da padronização visual mínima de cada semana acadêmica, em todos os seus aspectos, através da Coordenadoria de Comunicação e Marketing - CCM;

V – realização dos procedimentos protocolares e cerimoniais do evento, se solicitado, através da Chefia de Gabinete da Reitoria;

VI – alocação de recursos financeiros e logísticos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e condições operacionais da FURB;

VII – alocação de 01 (uma) hora-aula para o professor supervisor.

Art. 8º A alocação dos recursos financeiros previstos no artigo anterior é consignada através de verbas específicas para as Semanas Acadêmicas, as quais são liberadas semestralmente, conforme o calendário de eventos, e gerenciadas pelos Centros.

Art. 9º Os casos omissos nesta resolução são resolvidos pelo Conselho de cada Centro.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 13 de outubro de 2008.

DR. EDUARDO DESCHAMPS